



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua 02 de Maio, nº. 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA
CEP.: 46.450-000 CNPJ: 13.982.616/0001-57

Lei n.º 325 de 02 de Outubro de 2012.

“Fixa o subsídio dos Vereadores do Município de Sebastião Laranjeiras, para a legislatura 2013 - 2016 e estabelece outras providências”.

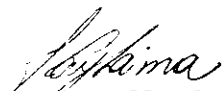
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Sebastião Laranjeiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - O subsídio dos vereadores do Município de Sebastião Laranjeiras que exercerão mandato para a legislatura 2013 – 2016, fica fixado no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) obedecendo ao que determina a alínea “c” do inciso VI, do artigo 29 da Constituição Federal.

Art. 2.º - Os valores que tratam o artigo anterior poderão ser alterados, com base no que dispõe no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal sendo estabelecido no mês de abril de cada exercício financeiro como data base para qualquer alteração ou revisão.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
ESTADO DA BAHIA, 02 de Outubro de 2012.**


Luciana Leão Muniz Lima

Prefeita Municipal